



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201

TELEFONE: 724-1203

RUA SÃO TARCISIO, Nº 108

CEP 29.712 MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 132 DE 19 DE JUNHO DE 1990.

IGUALA REMUNERAÇÃO COM OS CHEFES DE DEPARTAMENTOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia ,  
do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprovou  
e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Remuneração da Secretária da Câmara Municipal de Marilândia, terá seus valores iguais aos dos Chefes de Departamentos da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Artigo 2º - Equivalerá automaticamente aumento dos vencimentos da Secretária da Câmara Municipal, cada vez que houver Lei instituindo quaisquer medidas relacionadas aos vencimentos dos Chefes de Departamentos do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - As despesas oriundas do presente Projeto de Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento em Vigor.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/06/90.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia, em 19 de junho de 1990.

*M. L. L.*  
Prefeito Municipal.

Registrada no D.A.

da P.M.M. Em,

19/06/90.

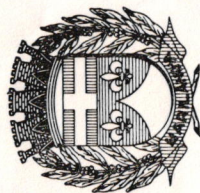
*[Signature]*  
Chefe do D.A.

A presente Lei foi afixada  
neste Cartório para publicação nesta data.

Em, 19/06/90. *[Signature]*







# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201

TELEFONE: 724-1203

RUA SÃO TARCISIO, Nº 108

CEP 29.712 MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO

## ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO 17 - TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| DENOMINAÇÃO                   | QUANTIDADE | REFERÊNCIA | LOTAÇÃO                    | VENCIMENTO |
|-------------------------------|------------|------------|----------------------------|------------|
| Chefe de Gabinete do Prefeito | 01         | CC I       | Gabinete do Prefeito       | 30.000,00  |
| Procurador Municipal          | 01         | CC I       | Procuradoria Municipal     | 30.000,00  |
| Assessor de Planejamento      | 01         | CC I       | Assessoria M. Planejamento | 30.000,00  |
| Chefe de Departamento         | 06         | CC I       | Um em cada Departamento    | 30.000,00  |
| Assessor Técnico              | 05         | CC II      | Assessoria de Planejamento | 11.000,00  |
| Auxiliar Técnico              | 10         | CC III     | Diversos Departamentos     | 7.000,00   |
| Assistente Técnico            | 20         | CC IV      | Diversos Departamentos     | 5.000,00   |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201

TELEFONE: 724-1203

RUA SÃO TARCISIO, Nº 108

CEP 29.712 MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 4

